



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

LEI Nº 3.195/2024

Autoriza o acréscimo de auxílios e subvenções sociais e a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.950.000,00, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.159, de 22 de dezembro de 2023, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a seguinte redação, após o acréscimo de R\$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais), referente a auxílios e subvenções sociais à entidade a seguir especificada:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
Casa de Caridade de Ouro Fino	Promover, recuperar e manter a saúde das pessoas, prestando serviços humanizados, com a máxima eficiência, para salvar vidas.	7.610.000,00

(...)"

Parágrafo único. Fica autorizado o acréscimo de auxílios e subvenções sociais à entidade especificada, no valor correspondente aos rendimentos de aplicações financeiras, contabilizados na fonte de recurso discriminada no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.06.02.10.302.0009.0011 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À CASA DE CARIDADE DE OURO FINO			
4450 42 - AUXÍLIOS	863	1.621.000.3210.055.083	239.250,00
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	864	1.621.000.3210.055.084	1.250.000,00
4450 42 - AUXÍLIOS	865	1.621.000.3210.055.085	460.750,00
TOTAL			1.950.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2024, apurado na fonte de recurso a seguir especificada, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.621.000.3210	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.950.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 21 de junho de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI 3.195/2024

LEI Nº 3.195/2024

Autoriza o acréscimo de auxílios e subvenções sociais e a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.950.000,00, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.159, de 22 de dezembro de 2023, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a seguinte redação, após o acréscimo de R\$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais), referente a auxílios e subvenções sociais à entidade a seguir especificada:

“Art. 1º (...)

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
Casa de Caridade de Ouro Fino	Promover, recuperar e manter a saúde das pessoas, prestando serviços humanizados, com a máxima eficiência, para salvar vidas.	7.610.000,00

(...)”

Parágrafo único. Fica autorizado o acréscimo de auxílios e subvenções sociais à entidade especificada, no valor correspondente aos rendimentos de aplicações financeiras, contabilizados na fonte de recurso discriminada no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.06.02.10.302.0009.0011 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À CASA DE CARIDADE DE OURO FINO			
4450 42 - AUXÍLIOS	863	1.621.000.3210.055.083	239.250,00
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	864	1.621.000.3210.055.084	1.250.000,00
4450 42 - AUXÍLIOS	865	1.621.000.3210.055.085	460.750,00
TOTAL			1.950.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2024, apurado na fonte de recurso a seguir especificada, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.621.000.3210	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.950.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 21 de junho de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:A0D828B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 21/06/2024. Edição 3794
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>